GABINETE DO PREFEITO

fls. 12 a 13

LEI Nº 1.809, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.978

APROVA PLANO DE ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA SÃO SALVADOR - VILA GIAMPIETRO, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de abertura do prolongamento da Rua São Salvador - Vila Giampietro, desta cidade, no trecho compreendido entre a Avenida João Cernach e a Rua Palmares, de acordo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para execução do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber, em doação,- dos Senhores FRANCISCO GIAMPIETRO e TSUTOMU IGUCHI, a área de terreno com 1.631,50 m2 (um mil, seiscentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta decímetros).

ARTIGO 3º -- As despesas advindas do plano ora aprovado correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10585752.30 / 3111.01 - Conservação de Ruas e Avenidas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente